

Projeto de Lei Nº 016/2024, 09 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL BARRO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 166.828,16 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), na forma abaixo especificada:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
1901 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	19.392.0036.2.104 – Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	3.3.50.43.00	10.000,00
		3.3.90.30.00	10.000,00
		3.3.90.31.00	24.000,00
		3.3.90.36.00	91.487,02
		3.3.90.39.00	31.341,14
TOTAL GERAL			166.828,16

Total do Crédito - R\$ 166.828,16 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no art. 1º desta Lei, decorrerá, através da anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64 conforme especificado:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
0402 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.122.0037.2.005 –	3.1.90.11.00	100.000,00
	Gestão Administrativa do FMAS	4.4.90.51.00	66.828,14
TOTAL GERAL			166.828,16

Total do Crédito - R\$ 166.828,16 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO, em 09 de maio de 2024.


MÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

